



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1220 PROJETO DE LEI: 120/2016

Autor:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 09/09/46	+ HORA::
PROTOCOLO Nº 120 /16	VENCIMENTO: //
VOTAÇÃO: (M) UNICA	QUORUM: 5147766
REGIME: U &	EMENDA:
VISTAS:	PRAZO:
RESULTADO: Aut. 93/16	- of. 269/16
RETORNO AO PLE	
DATA/ RESULTADO:	
REGISTRO	
LIVRO Nº	FLS:
ARQUIVADO NA CÂMARA EM	
REMETIDO PARA SANÇÃO EM	
PROMULGADO EM	LEI 6621/16-10M: 27/09/16
VETO	
SIM:	NÃO
DATA DA COMUNICAÇÃO	





SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º55/2016

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
281	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$154.000,00
283	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$164.000,00
316	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
316		Administrativas	R\$ 1. R\$ 319.

b)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	04 00 05 40 200 0004 2044 2 2 00 20	Fornecimento de Merenda Escolar	
363	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 319.000,00
		Total	. R\$ 319.000,00





SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Auxílios, Subvenções	
	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43	Sociais e Contribuições	
268	- Rec Tesouro (01)	Subvenções Sociais	R\$434.000,0
100000000000000000000000000000000000000	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35	Capacitação de Servidores	Table MAN COLLEGE COLD BAY COLD
270	Rec Tesouro (01)	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,0
		Capacitação de Servidores	
	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36	Outros Serviços de	
271	- Rec Tesouro (01)	Terceiros – Pessoa Física	R\$1.000,00
		Capacitação de Servidores	
	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39	Outros Serviços de	
272	Rec Tesouro (01)	Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 133.000,0
		Capacitação de Servidores	
	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e	
273	- Rec Tesouro (01)	Contributivas	R\$1.000,00
	,	Construção e Ampliação de	
		Unidades Escolares e	
	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51	Administrativas	
280	- Rec Tesouro (01)	Obras e Instalações	R\$1.502.000,00
		Manutenção da Unidade	
		Orçamentária	
	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39	Outros Serviços de	
297	- Rec Tesouro (01)	Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.093.000,00
20.	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35	Capacitação de Servidores	1141.000.000,00
306	- Rec Tesouro (01)	Serviços de Consultoria	R\$1.000,00
500	- Nee Tesouro (01)	Capacitação de Servidores	1101.000,00
207	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36	Outros Serviços de	
307	- Rec Tesouro (01)	Terceiros – Pessoa Física	R\$1.000,00
	- Nec Tesoulo (01)	Capacitação de Servidores	131.000,00
	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39	Outros Serviços de	
308		Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
300	Rec Tesouro (01)		K\$ 20.000,00
	04 00 02 42 264 0049 2022 2 2 00 47	Capacitação de Servidores	
200	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	D64 000 00
309	- Rec Tesouro (01)		R\$1.000,00
		Construção e Ampliação de	
	04 00 00 40 004 0040 4000 4 4 00 54	Unidades Escolares e	
245	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51	Administrativas	D\$505.000.00
315	- Rec Tesouro (01)	Obras e Instalações	R\$585.000,00
		Reforma de Unidades	
		Escolares e	
	04 00 00 40 004 0040 4000 0 0 00	Administrativas Outros	
	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39	Serviços de Terceiros -	D#0 000 00
317	- Rec Tesouro (01)	Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
		Manutenção da Unidade	
	01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35	Orçamentária	
327	- Rec Tesouro (01)	Serviços de Consultoria Total	R\$ 1.000,00



Js.04

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b)- Para as dotações orçamentárias:

VALO	Ação	DOTAÇÃO	FICHA
R\$1.382.000,0	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	251
R\$ 705.000,0	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	254
R\$ 731.000,0	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	275
R\$532.000,0	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	311
R\$434.000,0	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	319

III)- R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais):

a)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
354	01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros	
7.90.35.55	- Rec Estadual (02)	- Pessoa Jurídica	R\$92.500,00
	Cantra - Jan Collins - Marie Collins	Total	R\$ 92 500 00

b)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39	Transporte Escolar Outros Serviços de	
320	- Rec Estadual (02)	Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 92.500,00
		Total	R\$ 92.500.00





SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO PREFEITO EM EXERCÍCIO



\$ 6 p

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/16

Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2016

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº55/2016, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, anexa, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação, até o valor de R\$ 4.195.500,00, destinados a cobrir as despesas da referida secretaria.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PINHEIRO PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXMO. SR. LUIZ ALBERTO PEREIRA DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.



À SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no Memorando nº. 1439/2016 da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), por TRANSPOSIÇÃO, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPOR das dotações orçamentárias:

281 AÇÃO	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05) : Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$	154.000,00
283 AÇÃO	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 – Rec Federal (05) Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	164.000,00
316 AÇÃO	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Federal (05) : Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$	1.000,00

Para a dotação orçamentária:

363 01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39 – Rec Federal (05) R\$ 319.000,00 AÇÃO: Fornecimento de Merenda Escolar

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ATENCIOS AMENTE

Braúlio Antonio Leite Secretário da Fazenda Paula Fernanda Sciamarelli Diretora de Área/Serviços



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

À SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no Memorando nº. 1440/2016 da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização de alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), por TRANSPOSIÇÃO, na Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal, conforme relacionado a seguir

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPOR das dotações orçamentárias:

268 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$	434.000,00
270 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
271 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
272 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	133.000,00
273 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 — Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
280 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01) Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$	1.502.000,00
297 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.093.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

			for you
306 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
307 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
308 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
309 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47 – Rec Tesouro (01) Capacitação de Servidores Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
315 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 – Rec Tesouro (01) Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$	585.000,00
317 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01) Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
327 AÇÃO:	01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35 - Rec Tesouro (01) Manutenção da Unidade Orçamentária Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00

Para as dotações orçamentárias:

251 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01) Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$	1.382.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
254 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13 – Rec Tesouro (01) Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	R\$	705.000,00
275 AÇÃO:	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$	731.000,00
311 AÇÃO:	01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01) Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	R\$	532.000,00





SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

319

01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)

AÇÃO: Transporte Escolar

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 43

434.000,00

ATENCIOSAMENTE,

Braúlio Antonio Leite Secretario da Fazenda Paula Fernanda Sciamarelli Diretora de Área/Serviços



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indaiatuba, 05 de setembro de 2016.

À SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para fins de atendimento ao contido no Memorando nº. 1442/2016 da Secretaria Municipal de Educação, solicitamos a elaboração de projeto de lei, visando obter autorização legislativa para a realização das seguintes alterações orçamentárias de uma categoria de programação para outra, no montante de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), por TRANSPOSIÇÃO, Lei n.º 6.520 de 08 de dezembro de 2015, LOA para o exercício de 2016, em atendimento ao art. 167, inciso VI da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPOR da dotação orçamentária:

354 01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39 – Rec Estadual (02) R\$ 92.500,00
AÇÃO: Transporte Escolar
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Para a dotação orçamentária:

320 01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 – Rec Estadual (02) R\$ 92.500,00

AÇÃO: Transporte Escolar

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ATENCIOSAMENTE,

Secretário da Fazenda

Paula Fernanda Sciamarelli Diretora de Área/Serviços



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700



RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número

1220 / 2016

Data da Entrada

09/09/2016

Hora da Entrada 12:55:00

Vencimento 24/10/2016

Proposição Número

120 / 2016

Proposição

Projeto de Lei

Autor

EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto

Transposição de dotações orçamentárias - Sec. Educ

Regime de Tramitação

Urgência

As agminsões. SS. 12916

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

.00

19916

Vereadores Presentes /

12

Votos Favoráveis

Data da Votação

Votos Contrários -

Abstenção

ART. 22, R. I

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos <u>OV OV F6</u>, sob nº <u>L20/16</u>, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº <u>L20/16</u>, com <u>13</u> folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/09/16.

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1220 - PROJETO DE LEI no. 120/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. 13 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de setembro de 2016.

José Arnaldo Carotti Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 13 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.
- À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de setembro de 2016.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira Presidente da Câmara



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 1220

PROJETO DE LEI Nº 120/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Celio Massao Kanesaki e presentes os Vereadores, Antônio Sposito Junior e Carlos Alberto Rezende Lopes, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de** votação (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER.**

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Celio Massao Kanesaki Presidente

Antônio Sposito Junior Vice-Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes Relator



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROCESSO Nº 1220

PROJETO DE LEI Nº 120/2016

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 13 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador Luiz Carlos Chiaparine e presentes os Vereadores, Adalto Missias de Oliveira e Helio Alves Ribeiro, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposituras de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:





PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP 11/15

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples,** presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, Luiz Carlos Chiaparine, Presidente e Adalto Missias de Oliveira, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em PARECER.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Luiz Carlos Chiaparine Presidente

Adalto Missias de Oliveira Vice-Presidente

Helio Alves Ribeiro Relator



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – PABX (19) 38857700 CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

A Mesa da Câmara Municipal vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 120/2016, de autoria do Executivo Municipal, tramite em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Sala das Sessões, 19/09/2016.

Mesa da Câmara Municipal

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira Presidente

Túlio José Tomass do Couto Vice Presidente

Hélio Alves Ribeiro Primeiro Secretário

Luiz Carlos Chiaparine Segundo Secretário

Sugar

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Po

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos _____? >/09/36/6______.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

18

Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2016. Ofício GP/SEC nº 269/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 093/16 referente ao Projeto de Lei nº 120/16, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO PEREIRA

Presidente



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



AUTÓGRAFO Nº 093/16

PROJETO DE LEI Nº 120/16

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 19 de setembro do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

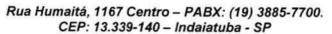
a)- Transpor das dotações orçamentárias:

VALOR	Ação	DOTAÇÃO	FICHA
R\$154.000,00	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	281
R\$164.000,00	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	283
R\$ 1.000,00	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	316
R\$ 319.000,0	Total		

6

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





b)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Fornecimento de Merenda	
		Escolar	
	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39	Outros Serviços de	
363	- Rec Federal (05)	Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 319.000,00
	N - 2	Total	R\$ 319.000,00

II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
268	01.09.01.12.365.0018.2032.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01)	Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Subvenções Sociais	R\$434.000,00
270	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
271	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$1.000,00
272	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 133.000,00
273	01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.000,00
280	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$1.502.000,00
297	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.093.000,00
306	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Serviços de Consultoria	R\$1.000,00
307	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$1.000,00
308	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



309	01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47 - Rec Tesouro (01)	Capacitação de Servidores Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$1.000,00
315	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$585.000,00
317	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
327	01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
		Total	R\$ 3.784.000,00

b)- Para as dotações orçamentárias:

VALOR	Ação	DOTAÇÃO	FICHA
R\$1.382.000,00	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	251
R\$ 705.000,00	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13 - Rec Tesouro (01)	254
R\$ 731.000,00	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	275
R\$532.000,00	Aquisição de Material Didático, Pedagógico e Administrativo Material de Consumo	01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	311
R\$434.000,00 R\$ 3.784.000,0	Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	319

III)- R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais):

a)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
354	01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39	Transporte Escolar	R\$92.500,00



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

- Rec Estadual (02)

Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Total..... R\$ 92.500,00

b)- Para a dotação orçamentária:

FICHA

DOTAÇÃO

Ação Transporte Escolar VALOR

01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39

Outros Serviços de

320

- Rec Estadual (02)

Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 92.500,00

Total..... R\$ 92.500,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indajatuba, aos 20 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

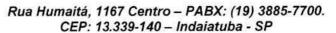
> LUIZ ALBERTO PEREIRA Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO 1º Secretário

o o

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA





11	INI	T 4	-	۸ .
JU	עונ	TΑ	V	A.

Do respectivo documento que segue anexo.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°_	93/16
P.L. Nº	110/11
Publ.:	1/09//

LEI Nº 6.621 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de:

I)- R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
281	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 - Rec Federal (05)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas Obras e Instalações	R\$154.000,00
	i decadesta. Josephinesto de acesta	Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	
283	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 - Rec Federal (05)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$164.000,00
	01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	
316	- Rec Federal (05)	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00 R\$ 319.000,00
		l Otal	K\$ 3 19.000,00

b)- Para a dotação orçamentária:

ICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Fornecimento de Merenda	
		Escolar	
	01.09.05.12.362.0021.2041.3.3.90.39	Outros Serviços de	
363	- Rec Federal (05)	Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 319.000,00
		Total	R\$ 319.000,00



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



II)- R\$ 3.784.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais):

a)- Transpor das dotações orçamentárias:

Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições Sociais e Contribuições Subvenções Sociais R\$434.000,00
Rec Tesouro (01) Subvenções Sociais R\$434.000,00
01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.35 — Rec Tesouro (01) 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 271 — Rec Tesouro (01) — Rec Tesouro (01) — Rec Tesouro (01) 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 272 — Rec Tesouro (01) — Rec
270
Capacitação de Servidores O1.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 271 — Rec Tesouro (01) — Capacitação de Servidores O1.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 272 — Rec Tesouro (01) — Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física Capacitação de Servidores Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores
01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.36 271 — Rec Tesouro (01) — Terceiros — Pessoa Física Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 272 — Rec Tesouro (01) — Terceiros — Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00
Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.39 Outros Serviços de - Rec Tesouro (01) Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
272 - Rec Tesouro (01) Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 133.000,00 Capacitação de Servidores Obrigações Tributárias e
Capacitação de Servidores 01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
01.09.01.12.365.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
273 - Rec Tesouro (01) Contributivas R\$1.000,00
Construção e Ampliação de
Unidades Escolares e
01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51 Administrativas
280 — Rec Tesouro (01) Obras e Instalações R\$1.502.000,00
Manutenção da Unidade
Orçamentária
01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 Outros Serviços de
297 — Rec Tesouro (01) Terceiros — Pessoa Jurídica R\$1.093.000,00
01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.35 Capacitação de Servidores - Rec Tesouro (01) Serviços de Consultoria R\$1.000.00
Capacitação de Servidores 307 01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.36 Outros Serviços de
- Rec Tesouro (01) Terceiros - Pessoa Física R\$1.000,00
Capacitação de Servidores
01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.39 Outros Serviços de
308 - Rec Tesouro (01) Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00
Capacitação de Servidores
01.09.02.12.361.0018.2033.3.3.90.47 Obrigações Tributárias e
309 - Rec Tesouro (01) Contributivas R\$1.000,00
Construção e Ampliação de
Unidades Escolares e
01.09.02.12.361.0019.1006.4.4.90.51 Administrativas
315 — Rec Tesouro (01) Obras e Instalações R\$585.000,00
Reforma de Unidades
Escolares e
Administrativas Outros 01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 Servicos de Terceiros –
01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Rec Tesouro (01) Pessoa Jurídica R\$2.000,00
Manutenção da Unidade
01.09.02.12.367.0018.2002.3.3.90.35 Orçamentária
327 - Rec Tesouro (01) Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00
Total R\$ 3.784.000,00



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÈCNICA LEGISLATIVA



b)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Despesas com Pessoal	
		(Manutenção e Contratação)	
	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	
251	- Rec Tesouro (01)	Fixas - Pessoal Civil	R\$1.382.000,00
	100 10000110 (01)	Despesas com Pessoal	
		(Manutenção e Contratação)	
	01.09.01.12.365.0018.2001.3.1.91.13		
254		Obrigações Patronais -	D¢ 705 000 00
234	- Rec Tesouro (01)	Intra-Orçamentário	R\$ 705.000,00
		Aquisição de Material	
	Construction of the control of the c	Didático, Pedagógico e	
275	01.09.01.12.365.0018.2035.3.3.90.30	Administrativo	
	- Rec Tesouro (01)	Material de Consumo	R\$ 731.000,00
		Aquisição de Material	
		Didático, Pedagógico e	
	01.09.02.12.361.0018.2035.3.3.90.30	Administrativo	
311	- Rec Tesouro (01)	Material de Consumo	R\$532.000,00
		Transporte Escolar	
	01.09.02.12.361.0020.2040.3,3.90.39 -	Outros Serviços de	
319	Rec Tesouro (01)	Terceiros – Pessoa Juridica	R\$434.000,00
910	Nec resouro (01)	Total R	
		(Otalianian N	.5 5.7 64.000,00
	III)- R\$ 92.500,00 (nov	enta e dois mil e quinhentos	s reals):
	a)- Transpor da dotação	o orçamentária:	
FICHA	DOTAÇÃO	A	VALOR
HOLIM	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
A.25.40	04 00 04 42 202 0000 2040 2 2 00 00	Transporte Escolar	
354	01.09.04.12.362.0020.2040.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	D400 500 00
	- Rec Estadual (02)	 Pessoa Jurídica 	R\$92.500,00
		Total	. R\$ 92.500,00
	b)- Para a dotação orça	mentária:	
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	a a magnine	Living	1112311

01.09.02.12.361.0020.2040.3.3.90.39

- Rec Estadual (02)

320

Transporte Escolar

Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 92.500,00

Total..... R\$ 92,500,00



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

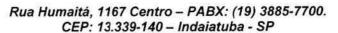


Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PALÁCIO VOTURA





CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com folhas.
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 1 10 1 20/6.
José Leandro Aparecido dos Santos Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 10 / 2016

Inácia Maria Macella Diretora de Secretaria